



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 29 de dezembro de 2021. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1925 Ticket: 19250

I) Gabinete do Prefeito

Não há publicação.

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, em todos os seus termos, o Processo de Licitação nº. 114/2021, TOMADA DE PREÇO nº. 3/2021, nos termos da Ata lavrada em 27/12/2021 - 11:40 horas pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nomeada pela Portaria nº. 5792/2021, em que foi habilitada e classificada a proposta vencedora, para que a adjudicação nele procedida, produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência ao interessado, observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 28 de dezembro de 2021.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

VIII) Atos Oficiais

DECRETO Nº 1433 de 28 de DEZEMBRO de 2021.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 17.817,80 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1397, de 04 de SETEMBRO de 2020,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 17.817,80 (Dezessete Mil Oitocentos e Dezessete Reais e Oitenta Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0121	02.02.02 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO 04.122.5014 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
------	--

	4.206 - DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 54,79 (Cinquenta e Quatro Reais e Setenta e Nove Centavos)
0144	02.02.03 - DIRETORIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER 13.392.5018 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.017 - DEPARTAMENTO DE CULTURA 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 32,13 (Trinta e Dois Reais e Treze Centavos)
0222	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 15.451.5023 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.025 - DEPARTAMENTO DE OBRAS 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 1.994,00 (Um Mil Novecentos e Noventa e Quatro Reais)
	02.03.01 - EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL 12.365.5032 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.208 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO CRECHE TEREZA ROSSI 101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 1.463,34 (Um Mil Quatrocentos e Sessenta e Três Reais e Trinta e Quatro Centavos)
0307	02.03.01 - EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL 12.365.5032 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.208 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO CRECHE TEREZA ROSSI 101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 517,76 (Quinhentos e Dezessete Reais e Setenta e Seis Centavos)
0313	02.03.01 - EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL 12.365.5032 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.209 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO PRÉ ESCOLA LUZIA SANCHES DINIZ 101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 163,75 (Cento e Sessenta e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos)
0401	02.04.01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5014 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.215 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO UBS MERCEDES MARTINS SIMIONATTO 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 234,61 (Duzentos e Trinta e Quatro Reais e Sessenta e Um Centavos)



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 29 de dezembro de 2021. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1925 Ticket: 19250

0408	02.04.01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5014 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.216 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE UBS MERCEDES MARTINS SIMIONATTO 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 395,33 (Trezentos e Noventa e Cinco Reais e Trinta e Três Centavos)
0409	02.04.01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5014 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.216 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE UBS MERCEDES MARTINS SIMIONATTO 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 3.913,27 (Três Mil Novecentos e Treze Reais e Vinte e Sete Centavos)
0413	02.04.01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5014 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.216 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE UBS MERCEDES MARTINS SIMIONATTO 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 7.400,00 (Sete Mil Quatrocentos Reais)
0457	02.04.01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5039 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.219 - SERVIÇO DE FISIOTERAPIA, FONOaudiologia E PSICOLOGIA UBS MERCEDES MARTINS SIMIONATTO 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 519,35 (Quinhentos e Dezenove Reais e Trinta e Cinco Centavos)
0492	02.04.02 - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE 10.305.5058 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.258 - SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 983,03 (Novecentos e Oitenta e Três Reais e Três Centavos)
0493	02.04.02 - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE 10.305.5058 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.258 - SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 146,44 (Cento e Quarenta e Seis Reais

e Quarenta e Quatro Centavos)

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0014	02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO 04.122.5010 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.001 - GABINETE DO PREFEITO 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 2.300,00 (Dois Mil Trezentos Reais)
0020	02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO 04.122.5049 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.002 - ASSESSORIA DO GABINETE 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 1.994,00 (Um Mil Novecentos e Noventa e Quatro Reais)
0023	02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO 04.122.5049 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.002 - ASSESSORIA DO GABINETE 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 519,35 (Quinhentos e Dezenove Reais e Trinta e Cinco Centavos)
0105	02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 14.422.5014 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.066 - CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS AOS CONSELHEIROS TUTELARES 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 5.544,20 (Cinco Mil Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais e Vinte Centavos)
0231	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 15.451.5023 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.027 - MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 2.560,25 (Dois Mil Quinhentos e Sessenta Reais e Vinte e Cinco Centavos)
0256	02.02.06 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E VIAÇÃO RURAL 26.782.5028 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.032 - MANUTENÇÃO ESTRADA SEBASTIÃO LUIZ 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 4.900,00 (Quatro Mil Novecentos Reais)

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

ALBERTINA - MG, 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
PREFEITO

DECRETO Nº 1434 de 28 de DEZEMBRO de 2021.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 4.306,19 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 29 de dezembro de 2021. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1925 Ticket: 19250

43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1397, de 04 de SETEMBRO de 2020,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 4.306,19 (Quatro Mil Trezentos e Seis Reais e Dezenove Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0360	02.03.04 - FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.5033 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.071 - ESCOLA ANTONIO FERREIRA - FUNDEB 40% 119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica Valor: 3.805,01 (Três Mil Oitocentos e Cinco Reais e Um Centavos)
0361	02.03.04 - FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.5033 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.071 - ESCOLA ANTONIO FERREIRA - FUNDEB 40% 119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica Valor: 501,18 (Quinhentos e Um Reais e Dezoito Centavos)

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1.7.5.8.01.01.01.01.00.00 - Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
R\$ 4.306,19

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

ALBERTINA - MG, 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
PREFEITO

DECRETO Nº 1435 de 28 de DEZEMBRO de 2021.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 14.735,86 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1397, de 04 de SETEMBRO de 2020,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 14.735,86 (Quatorze Mil Setecentos e Trinta e Cinco Reais e Oitenta e Seis Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0349	02.03.03 - FUNDEB - ENSINO INFANTIL 12.365.5033 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 4.042 - SUPORTE PEDAGÓGICO PRE ESCOLA LUZIA SANCHES DINIZ - FUNDEB 60% 118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício Valor: 5.866,00 (Cinco Mil Oitocentos e Sessenta e Seis Reais)
0551	02.03.04 - FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.5033 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 4.044 - SUPORTE PEDAGÓGICO ESCOLA ANTONIO FERREIRA - FUNDEB 60% 118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício Valor: 8.869,86 (Oito Mil Oitocentos e Sessenta e Nove Reais e Oitenta e Seis Centavos)

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1.7.5.8.01.01.01.01.00.00 - Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício R\$ 14.735,86

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

ALBERTINA - MG, 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
PREFEITO

DECRETO Nº 1436 de 28 de DEZEMBRO de 2021.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 123.141,23 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1453, de 15 de DEZEMBRO de 2021,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 123.141,23 (Cento e Vinte e Três Mil Cento e Quarenta e Um Reais e Vinte e Três Centavos) para



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 29 de dezembro de 2021. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1925 Ticket: 19250

reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0349	02.03.03 - FUNDEB - ENSINO INFANTIL 12.365.5033 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 4.042 - SUPORTE PEDAGÓGICO PRE ESCOLA LUZIA SANCHES DINIZ - FUNDEB 60% 118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)
0350	02.03.03 - FUNDEB - ENSINO INFANTIL 12.365.5033 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.042 - SUPORTE PEDAGÓGICO PRE ESCOLA LUZIA SANCHES DINIZ - FUNDEB 60% 118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício Valor: 19.351,20 (Dezenove Mil Trezentos e Cinquenta e Um Reais e Vinte Centavos)
0351	02.03.03 - FUNDEB - ENSINO INFANTIL 12.365.5033 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.042 - SUPORTE PEDAGÓGICO PRE ESCOLA LUZIA SANCHES DINIZ - FUNDEB 60% 118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício Valor: 14.941,68 (Quatorze Mil Novecentos e Quarenta e Um Reais e Sessenta e Oito Centavos)
0353	02.03.03 - FUNDEB - ENSINO INFANTIL 12.365.5033 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.087 - SUPORTE PEDAGÓGICO CRECHE TEREZA ROSSI - FUNDEB 60% 118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício Valor: 1.812,95 (Um Mil Oitocentos e Doze Reais e Noventa e Cinco Centavos)
0356	02.03.04 - FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.5033 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.044 - SUPORTE PEDAGÓGICO ESCOLA ANTONIO FERREIRA - FUNDEB 60% 118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício Valor: 46.908,49 (Quarenta e Seis Mil Novecentos e Oito Reais e Quarenta e Nove Centavos)
0357	02.03.04 - FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.5033 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.044 - SUPORTE PEDAGÓGICO ESCOLA ANTONIO FERREIRA - FUNDEB 60% 118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício Valor: 33.126,91 (Trinta e Três Mil Cento e Vinte e Seis Reais e Noventa e Um Centavos)

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1.7.5.8.01.01.01.01.00.00 - Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício R\$ 123.141,23

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

ALBERTINA - MG, 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
PREFEITO

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

Não há publicação.

XI) Poder Legislativo

Não há publicação.
